



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 985/05 DE 03 DE MAIO DE 2005.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO MARTELLI "IN MEMORIAN", À RUA BAURU LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

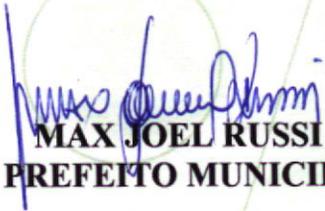
O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

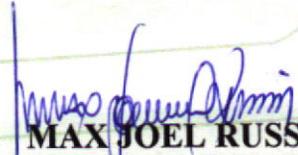
Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua Bauru, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, para "Rua Francisco Martelli".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE MAIO DE 2005.**


**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente. Data Supra.


**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE**

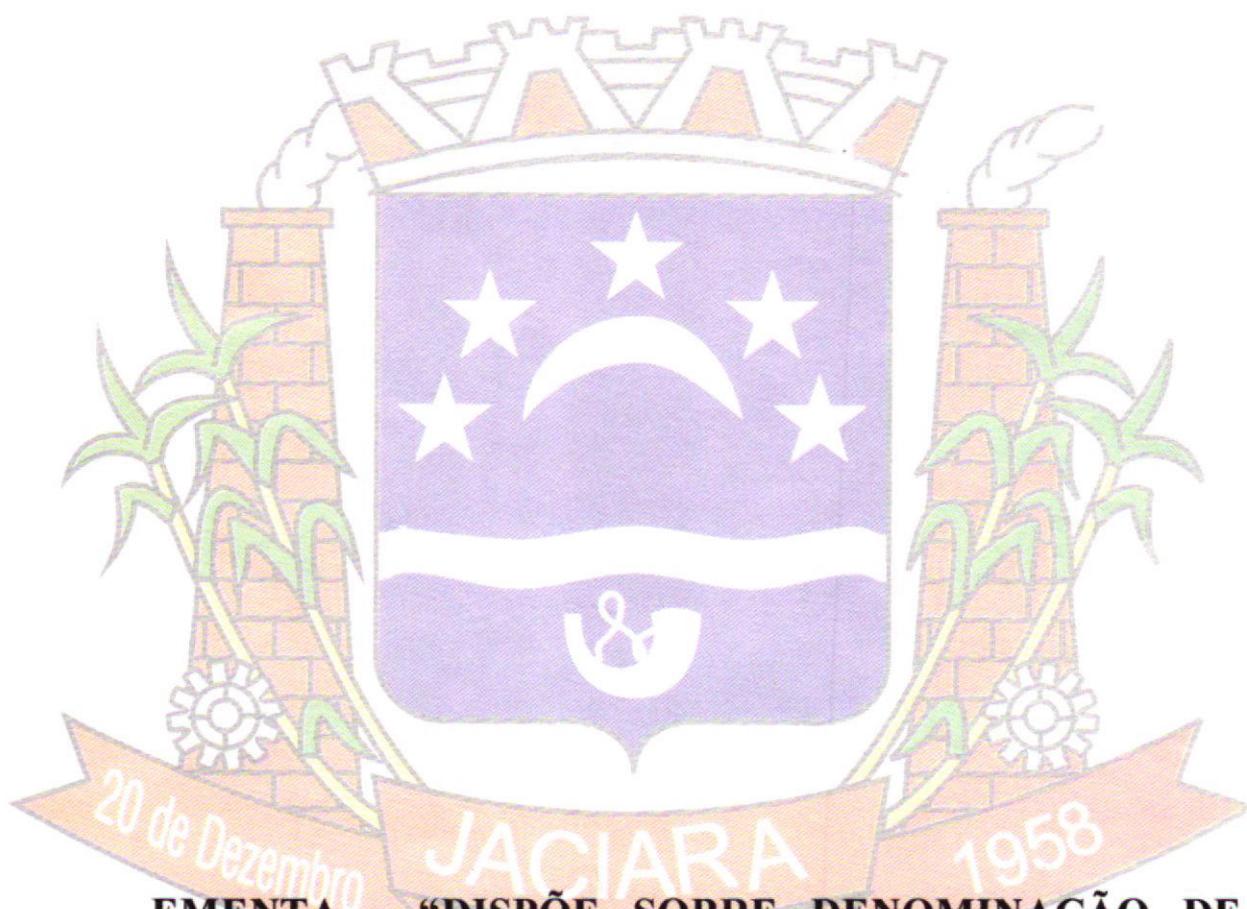


ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 002/2005, DE 29 DE MARÇO DE 2005



EMENTA - “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO MARTELLI “IN MEMORIAN” Á RUA BAURU LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores,**

Tem o presente a finalidade especial de encaminhar a esse Parlamento Municipal para apreciação e votação por V.Ex., o indigitado Projeto de Lei nº 002, de 29 de março de 2005, que trata da denominação de **FRANCISCO MARTELLI**, "in memoriam", à Rua Bauru, situada no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

CONSIDERANDO, que o homenageado **FRANCISCO MARTELLI**, em vida foi pessoa muito benquista em nosso município.

COSIDERANDO, que o Grupo **MARTELLI** vem se destacando já há algum tempo em nosso Município, em diversas atividades, principalmente através da força de trabalho, onde centenas de pessoas direta e indiretamente são beneficiadas, tendo um melhor nível de vida.

Francisco Almeida Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

CONSIDERANDO, uma justiça ao Grupo **MARTELLI**, ser homenageado através de seu patriarca, senhor batalhador e grande investidor em nosso município, e valorizar nossa terra, gerando inúmeros empregos direto e indireto ao nosso povo.

COSIDERANDO, portanto os grandes benefícios beneméritos, realizados pelo senhor **FRANCISCO MARTELLI**, nascido em 26.11.1919, no Município de Encantado-RS, e que no ano de 1985 veio fixar residência em nosso Município, construindo assim seu império que é o Grupo **MARTELLI**, beneficiando em muito o progresso de nosso Município.

COSIDERANDO, que é com muito orgulho que apresentamos o Projeto de Lei nº 002/2005, em anexo, dando nome a Rua Bauru, frente a uma das maiores construções do Grupo **MARTELLI**, com o nome de **RUA FRANCISCO MARTELLI**.



Francisco Almeida Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 002/2005, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO MARTELLI “IN MEMORIAN” À RUA BAURU, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Jaciara, MAX JOEL RUSSI,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua Bauru, no Bairro Planalto, nesta cidade, para “Rua Francisco Martelli”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Max Joel Russi



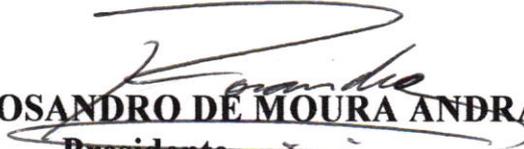
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

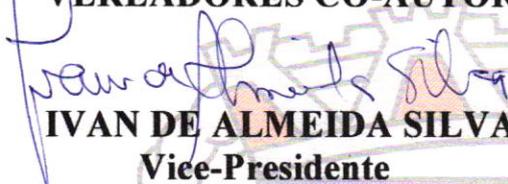
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

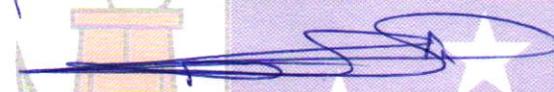
Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2005.

VEREADOR AUTOR:


ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
Presidente

VEREADORES CO-AUTORES:


IVAN DE ALMEIDA SILVA
Vice-Presidente


JOSIAS MELO DE ALMEIDA
Secretário

ADEMIR GASPAR DE LIMA

IRON REZENDE DE ANDRADE

JOÃO MENDES DE SOUZA


MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPPELARI


ROBERTO SILVA PIRES

SIDNEY DE SOUZA SOARES



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

*Encaminhado para a Banca de Contabilistas,
Juristas e Pedagogos - Jaciara, 07/04/2005*





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei Nº 02 de 29 de Março de 2005-04-12
Autoria Poder Legislativo

RELATÓRIO

I - Exposição da matéria em exame

“Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Martelli “IN MEMORIAN” à Rua Bauru , localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade”.

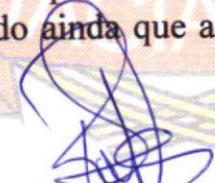
II - Conclusões do Relator

É submetida à análise das comissões acima a matéria do projeto de lei em epígrafe que tem a finalidade de homenagear o Senhor FRANCISCO MARTELLI “IN MEMORIAN” patriarca do Grupo Martelli , cuja empresa tem contribuído significativamente com o desenvolvimento do nosso município seja através da geração de inúmeros empregos como também no incremento da receita municipal e ainda da valorização urbana dos bairros Jardim Aurora, Planalto, Santo Antônio e Jardim Leblon com a edificação do Complexo comercial construído , cujo acesso principal é exatamente para da Rua Bauru , no qual receberá a nova denominação de RUA FRANCISCO MARTELLI.

Face ao exposto, a matéria do projeto é constitucional , legal e regimental e obedece a técnica legislativa.

Mediante estudo quanto ao mérito, sou pela aprovação do referido projeto, considerando ainda que a matéria é oportuna e conveniente

São as conclusões.


Vereador Roberto Silva Pires
Presidente da CPUMA e Relator

Sala das Comissões
Jaciara (MT) 12 de Abril de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

.....continuação do relatório ao Projeto de Lei n° 02 de 29 de Março de 2005 – Poder Legislativo.

III - DECISÃO DAS COMISSÕES

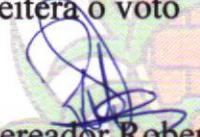
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Política Urbana e Meio Ambiente reunidas nesta data, presente todos os seus membros após estudos do relatório do nobre Edil que o subscreveu, passam à votação.

Pela ordem:

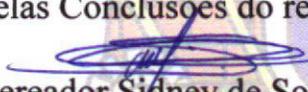
VOTOS

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

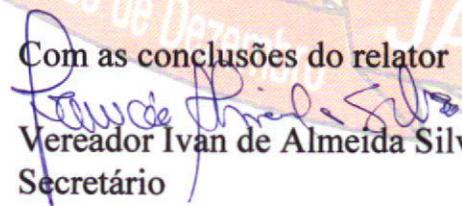
Reitera o voto


Vereador Roberto Silva Pires
Presidente e relator

Pelas Conclusões do relator


Vereador Sidney de Souza Soares
Vice-Presidente

Com as conclusões do relator


Vereador Ivan de Almeida Silva
Secretário

Sala das Comissões
Jaciara(MT) 12 de Abril de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

.....continuação do relatório ao Projeto de Lei nº 02 de 29 de Março de 2005 – Poder Legislativo.

III - DECISÃO DAS COMISSÕES

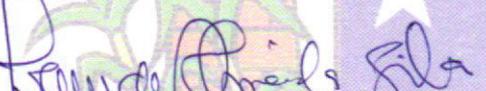
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Política Urbana e Meio Ambiente reunidas nesta data, presente todos os seus membros após estudos do relatório do nobre Edil que o subscreveu, passam à votação.

Pela ordem:

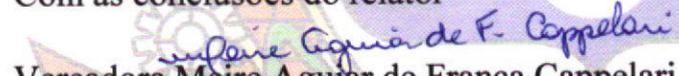
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pelas conclusões do relator


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente

Com as conclusões do relator


Vereadora Meire Aguiar de França Cappelari
Vice-Presidente

com as conclusões

Vereador Ademir Gaspar de Lima
Secretário

Sala das Comissões
Jaciara(MT) 12 de Abril de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

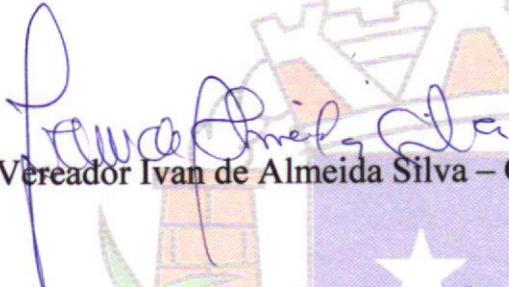
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

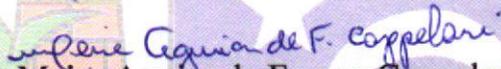
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PARECER DAS COMISSÕES

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Política Urbana e Meio Ambiente em reunião no dia 12 de Abril de 2005, após discussão e votação do relatório apresentado emitem PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º 02 de 29 de Março de 2005.

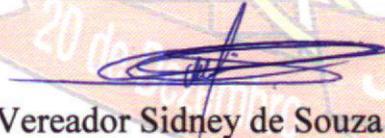
Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereador Ivan de Almeida Silva – CCJR - CPUMA


Vereadora Meire Aguiar de França Cappelari - CCJR


Vereador Ademir Gaspar de Lima - CCJR


Vereador Roberto Silva Pires - CPUMA


Vereador Sidney de Souza Soares - CPUMA

SALA DAS COMISSÕES

Jaciara (MT) 12 de Abril de 2005.